

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 09 de 25 de março de 2024

(Publicada no DOE de 26/03/2024)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e em conformidade com o constante no Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2165.2023.0006583-95, e deliberação registrada no item 02, da ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 07/2024, de 25 de março de 2024.

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o reajuste linear de 4,68% da TUTE – Tarifa de Utilização de Terminais, para os terminais Rodoviários e Hidroviários especificados nas tabelas a seguir.

TERMINAIS RODOVIÁRIOS									
CLASSE ESPECIAL II	CLASSE I		CLASSE II	CLASSE III		CLASSE IV			
R\$ 2,70	R\$2,50		R\$2,00	R\$1,50		R\$1,40			
ALAGOINHAS TEIXEIRA DE FREITAS	BARREIRAS BOM DESPACHO BRUMADO	VALENÇA VITÓRIA DA CONQUISTA	ALCOBAÇA	ACAJUTIBA	NOVA SOURE	ACUPE	CRISTÓPOLIS	JOÃO DOURADO	RIO REAL
			ANAGÉ	AMARGOSA	OLINDINA	AMERICA DOURADA	CURAÇÁ	JOSÉ GONÇALVES	SANTA BÁRBARA
			BELMONTE	ARAÇAS	PARIPIRANGA	ANTAS	FEIRA DA MATA	JUSSARI	SANTA INÊS
	CAMACÃ		BOM JESUS	ARACI	REMANSO	ANTONIO	FILADÉLFIA	JUSSARA	SÃO DESIDÉRIO
	CAMAÇARÍ		LAPA		RIACHÃO DO	GONÇALVES			SÃO FRANCISCO
			BREJÕES - Km 100	BARRA	JACUIPE	APORA	GENTIO DO OURO	LAJE	DO CONDE
	CANAVIEIRAS			RIBEIRA DO	POMBAL			SÃO GONÇALO	DOS CAMPOS
			CAMAMU	BARRA DO CHOÇA		ARACATU	GOV. MANGABEIRA	LAJEDÃO	
	CATU							LAJEDO DO	
	CRUZ DAS		CANDEIAS	CAMPO FORMOSO	RUI BARBOSA	BAIXA GRANDE	GUARATINGA	TABOCAL	SAUBARA
	ALMAS		CONCEIÇÃO DO		SANTA MARIA				
	ENTRE RIOS		COITÉ	CÂNDIDO SALES	DA VITÓRIA	BARRA DO MENDES	HELIÓPOLIS	LAPÃO	SERRA DOURADA
			CAETITÉ	CANSANÇÃO	SANTANA	BARRO ALTO	IBIPEBA	MACARANI	SERROLÂNDIA
	ESPLANADA					BATE PÉ (VITORIA DA CONQUISTA)	IBIRAPITANGA	MAIRI	SOUTO SOARES
			DIAS D'AVILA	CAPIM GROSSO	SÃO FELIX				
	EUNÁPOLIS		FORMOSA DO RIO PRETO		SÃO SEBASTIÃO PASSÉ	BOM JESUS DA SERRA	IBIRAPUÃ	MEDEIROS	TABOCAS BREJO VELHO
				CARINHANHA				MIGUEL	
	GANDU		GUANAMBI	CASA NOVA	SAPEAÇU	BONINAL	IBITIARA	CALMON	TANHAÇU
	ILHÉUS		IBICARAI	CÍCERO DANTAS	SAÚDE	BREJOLÂNDIA	IBITITÁ	MILAGRES	TAPEROÁ
				CONCEIÇÃO DA				MULUNGU	
	ITABERABA		IBIRATAIA	FEIRA	UBATÃ	CAFARNAUM	IGAPORÃ	DO MORRO	TAPIRAMUTÁ
				EUCLIDES DA				MUNDO	
	ITABUNA		IGUAÍ	CUNHA	URANDI	CALDAS JORRO	IGRAPIÚNA	NOVO	TUCANO
							INHOBIM (VITÓRIA DA CONQUISTA)		
	ITAUIPE		INHAMBUPE	IAÇU	XIQUE-XIQUE	CALDEIRÃO GRANDE		MUTUIPE	UBAÍRA

	ITAPETINGA	IPIAÚ	IPIRÁ	CANARANA	ITABATÃ	NILO PEÇANHA NOVA	UBAITABA
	JACOBINA	IRECÊ	IRARÁ	CARAVELAS	ITAGI	ITARANA	UIBAÍ
	JEQUIÊ	ITABELA	ITANHÉM	CARDEAL DA SILVA	ITAGIBÁ	OUROLÂNDIA	URUÇUCA
	JUAZEIRO PAULO	ITACARÉ	ITAPEBI	CASTRO ALVES	ITAGUAÇU	PALMEIRAS	UTINGA
	AFONSO	ITAMARAJU	ITAPICURU	CATURAMA	ITAMARI	PAU BRASIL	VALENTE
	POÇÕES	ITAMBÉ	ITIRUÇU	CENTRAL	ITANAGRA	PIATÃ	VÁRZEA DO POÇO
	PORTO SEGURO	ITORORÓ	JEREMOABO	CIPÓ	ITAPÉ	PIRITIBA	VÁRZEA NOVA
	SANTO AMARO	ITUBERÁ	LIVRAMENTO DE N.SENHORA	COARACI	ITAQUARA	POJUCA	VEREDA
	STº ANTÔNIO	JAGUAQUARA	MACAUBAS	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	ITARANTIM	POSTO DA MATA	VEREDINHA-VIT. CONQUI.
	DE JESUS	SIMÕES FILHO	MARACÁS	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	ITIÚBA	POTIRAGUÁ	WAGNER
	SANTO ESTEVÃO		MONTE SANTO	CONDE	JAGUARARI	PRADO	WANDERLEY
	SEABRA		MORRO DO		JAVI (M. S.FRANCISCO)	PRESIDENTE DUTRA	WENCESLAU GUIMARÃES
	SENHOR DO BONFIM		CHAPÉU	CORAÇÃO DE MARIA	JIQUEIRIÇÁ	QUARAÇU (CANDIDO SALES)	
	SERRINHA		NAZARÉ	CORRENTINA		RIACHO DE SANTANA	
			NOVA CANÃA	CRISÓPOLIS			

OBSERVAÇÕES:

1 - OS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE SALVADOR E DE FEIRA DE SANTANA, POR FORÇA DE CONTRATO, TERÃO SEUS REAJUSTES ESTABELECIDOS EM PROCESSO APARTADO.

2- PARA AS LINHAS SEMI-URBANAS (ÔNIBUS DE 2 PORTAS) DAS DEMAIS REGIÕES A TUTE SOFRERÁ UMA REDUÇÃO DE 50%:
VALOR EM
REAL:

CLASSE I	1,30	CLASSE III	0,80
CLASSE II	1,00	CLASSE IV	0,70

3- CRIANÇAS COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS ESTÃO ISENTAS DE PAGAMENTO

LINHAS EM TERMINAIS RODOVIÁRIO COM PONTO DE PARTIDA NOS TERMINAIS DA RMS E QUE SERVEM À REGIÃO METROPOLITANA				
CLASSE ESPECIAL II	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV
	CAMAÇARÍ	CANDEIAS DIAS D'AVILA SIMÕES FILHO	SÃO SEBASTIÃO PASSÉ	POJUCA SÃO FRANCISCO DO CONDE

4- LINHAS COM PONTO DE PARTIDA NOS DEMAIS TERMINAIS DA RMS E QUE SERVEM À REGIÃO METROPOLITANA COBRARÃO TUTE REDUZIDA EM 30%.

VALOR EM REAL:

CLASSE I	1,80	CLASSE III	1,10
CLASSE II	1,40	CLASSE IV	1,00

5 - MUNICÍPIOS PERTENCENTES A REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR: Salvador, Camaçari, Lauro de Freitas, Simões Filho, Candeias, Dias D'Ávila, Vera Cruz, São Francisco do Conde, Itaparica, Madre de Deus, Mata de São João, São Sebastião do Passé.

TERMINAIS HIDROVIÁRIOS						
CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III		CLASSE IV		
R\$ 2,70	R\$ 2,00	R\$ 1,50		R\$ 1,40		
I- BAIAS DE TODOS OS SANTOS						
	MARAGOGIPE	BARRA DO PARAGUAÇU BOM JESUS DOS PASSOS BOTELHO JAGUARIPE MADRE DEUS MUTÁ	PARAMANA PLATAFORMA RIBEIRA SÃO TOMÉ PARIPE	CACHOEIRA ITAPARICA MARIA GUARDA NAGÉ PRAIA GRANDE	SALINAS DA MARGARIDA SANTIAGO DO IGUAPE SANTO AMARO SÃO FRANCISCO PARAGUAÇU SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU	
II- BAIAS DE VALENÇA E CAMAMÚ						
	CAMAMU GAMBOA MORRO DE SÃO PAULO PONTA DO CURRAL VALENÇA			ACURAU AMBAR BARCELOS DO SUL BARRA CARVALHO BARRA GRANDE BARROQUINHA BOIPEBA CAIRÚ	CAJAIBA CAMPINHOS CONTRATO ENSEADA GALEÃO GRACIOSA GUARAPUÁ ILHA DA BARRETA	ILHA DAS FLORES ILHA GRANDE ITUBERÁ PESCARIA RIO DO CAMPO SÃO FRANCISCO TAIPU TANQUE
III- LITORAL SUL						
	ARRAIAL D'AJUDA PORTO SEGURO	SANTA CRUZ CABRÁLIA TOMBADOR		ALCOBAÇA BELMONTE CANAVIEIRAS CARAIVAS CARAVELAS	COLONIA ITACARÉ NOVA VIÇOSA PEDRAS	
IV- RIO SÃO FRANCISCO						

			BARRA BOM JESUS DA LAPA CARINHANHA CASA NOVA IBÓ	IBOTIRAMA MALHADA MORPARÁ PARATINGA PILÃO ARCADE	REMANSO SENTO SÉ SÍTIO DO MATO XIQUE-XIQUE
V- OUTROS					
			COQUEIRO		
OBSERVAÇÃO: TERMINAIS CUJAS LINHAS SIRVAM À REGIÃO METROPOLITANA COBRARÃO A TUTE REDUZIDA EM 12%. VALOR EM REAL: CLASSE I = 2,40 CLASSE II = 1,80 CLASSE III = 1,30 CLASSE IV = 1,20					

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, em 25 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria Colegiada da AGERBA